CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 02/95

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir do dia primeiro de maio do exercício fluente, os atuais vencimentos e proventos de inatividade, dos servidores da Câmara Municipal, em 22,50%(vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º - Os centavos que ocorrerem nos vencimentos, serão arredondados para unidade de real, imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações, próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de maio de 1.995.

O Presidente,

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel Édson Camacho